

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II DO CONDEMAT – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Presidente do CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o CONDEMAT celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para execução de Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II do CONDEMAT, que será composta pelas seguintes servidoras:

- I. ANDRESSA MACHADO CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.538.651-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 403.3015.568-63, indicada pelo município de Salesópolis;
- II. ANELISE DE MATTOS NOGUEIRA PIROLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.109.255-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 095.155.948-63, indicada pelo Município de Itaquaquetuba;
- III. DULCINEIA GOMES DE SENA RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.594.730-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.853.238-67, indicada pelo Município de Suzano;
- IV. GILBERTO GOUVEIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.612.719-X e inscrito no CPF/MF sob nº 049.075.428-79, indicado pelo Município de Ferraz de Vasconcelos;
- V. GISELE FRANCO MENICHELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.319.189-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.900.038-89, indicada pelo Município de Mogi das Cruzes;
- VI. RENATA VARGAS DO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.793.630-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 339.162.578-38, indicada pelo Município de Santa Isabel;
- VII. SUSI GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.264.062 e inscrita no CPF/MF sob nº 036.902.799-09, indicada pelo Município de Poá.

Art. 2º - Os trabalhos serão presididos pela servidora, **DULCINEIA GOMES DE SENA RAMOS** indicada pelo Município de Suzano, que representará a referida Comissão perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública.

Art. 3º – Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil e o CONDEMAT, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados, monitorar a análise da prestação de contas e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

Parágrafo único. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*.

Art. 4º - O Presidente e demais membros responderão: civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a Lei e esta Portaria.

Art. 5º - Os Membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º - As servidoras ora designadas desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a legislação pertinente, sem que haja remuneração para os trabalhos desempenhados por esta Comissão.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º – Publique-se no local de costume.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 01 de abril de 2020.


RENATA FARIA MATSUDA
Secretária Executiva
RG nº 32.736.431-2 SSP/SP